



DIGITADO
CONTRATO/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N.º 164/2013, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ANGELIS AUREA DE SOUZA - ME, TENDO COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO DE UMA ÁREA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DE LANCHONETE NO ESPAÇO FÍSICO INTEGRADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), criada pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, desta Capital, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Senhor Antônio Carlos Montezuma Brito, CPF n.º 051.518.132-34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Empresa Angelis Aurea de Souza – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.304.935/0001-88, estabelecida na Rua Roberto Sampaio Gonzaga, s/n no Campus Universitário, Centro de Comunicação de Expressão – Florianópolis, SC, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Angelis Aurea de Souza, CPF n.º 051.949.149-11, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato de Concessão de Uso de Área, em decorrência do **Processo n.º 23080.000147/2013-85**, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n.º 164/2013, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 18/09/2014 a 17/09/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

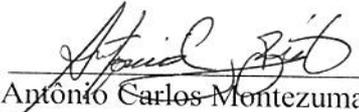
Pelo que estabelece a SubCláusula Quarta da Cláusula Sexta do Contrato, fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de **18 de setembro de 2014** devido à variação no índice do IGP-M no período de setembro de 2013 a junho de 2014, que correspondeu ao percentual de 5,8142 %, passando o valor mensal de R\$ 7.490,00 para **R\$ 7.855,87**.

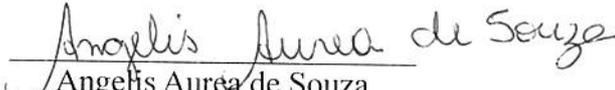
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram atingidas.

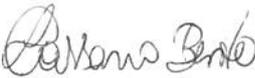
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 17 de Setembro 2014.

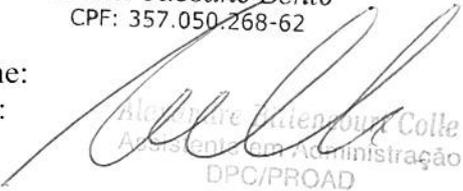

Antônio Carlos Montezuma Brito
Pró-Reitor de Administração
CPF nº 051.518.132-34


Angelis Aurea de Souza
Contratada
CPF n.º 051.949.149-11

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF:

Leticia Cassano Bento
CPF: 357.050.268-62

Nome: 
CPF: Alexandre Gallegos Colte
Assistente em Administração
DPC/PROAD
SIAPE 2002456